

DELIBERAÇÃO Nº 098/99

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 27/10/99, no município de Curitiba, **considerando:**

1. A publicação da Portaria Conjunta SE/SAS-MS nº 042/99, publicada no DOU de 05/10/99, alterando o teto financeiro dos Estados a partir da competência Agosto/99;
2. O saldo existente no teto financeiro do Estado em consequência da publicação desta Portaria somente na competência outubro com efeitos retroativos a partir da competência agosto, totalizando em setembro um saldo de R\$ 3.719.177, que conforme orientação do Ministério da Saúde deve ter sua alocação pactuada na Comissão Intergestores Bipartite.

Aprova

- A alocação deste saldo no teto financeiro dos Municípios em Plena do Sistema e sob gestão do Estado conforme abaixo discriminado:

MUNICÍPIO / ESTADO	IMPACTO SIA/SUS
Apucarana	14.963,00
Campo Mourão	17.064,00
Curitiba	502.125,00
Dois Vizinhos	2.286,00
Foz do Iguaçu	18.455,00
Francisco Beltrão	12.481,00
Londrina	159.269,00
Mandaguari	3.803,00
Maringá	62.173,00
Pato Branco	16.887,00
São Jorge do Patrocínio	732,00
Terra Boa	1.088,00
Umuarama	24.674,00
Total Municípios Plena do Sistema	836.000,00
Gestão Estadual	2.883.178,00
Total do Estado	3.719.177,00

- A não utilização do saldo alocado no teto sob gestão do Estado ensejará nova repactuação na CIB/PR do valor remanescente, devendo o mesmo ser zerado até dezembro de 1999.

Arnaldo Agenor Bertone
Coordenador Estadual